

Figura 07- Imagem de Satélite destacando o polígono de 3,6758 ha da Matrícula 6.192.



Figura 08 - Fotografia georreferenciada da área da seda da área de Matrícula 6.192.

Documento assinado eletronicamente por ANDERSON VALERIO MARTINS JUNIOR , em 26/01/2026, às 12:29:48 - 80107b0



Figura 09 - Fotografia georreferenciada da pocilga da área de Matrícula 6.192.

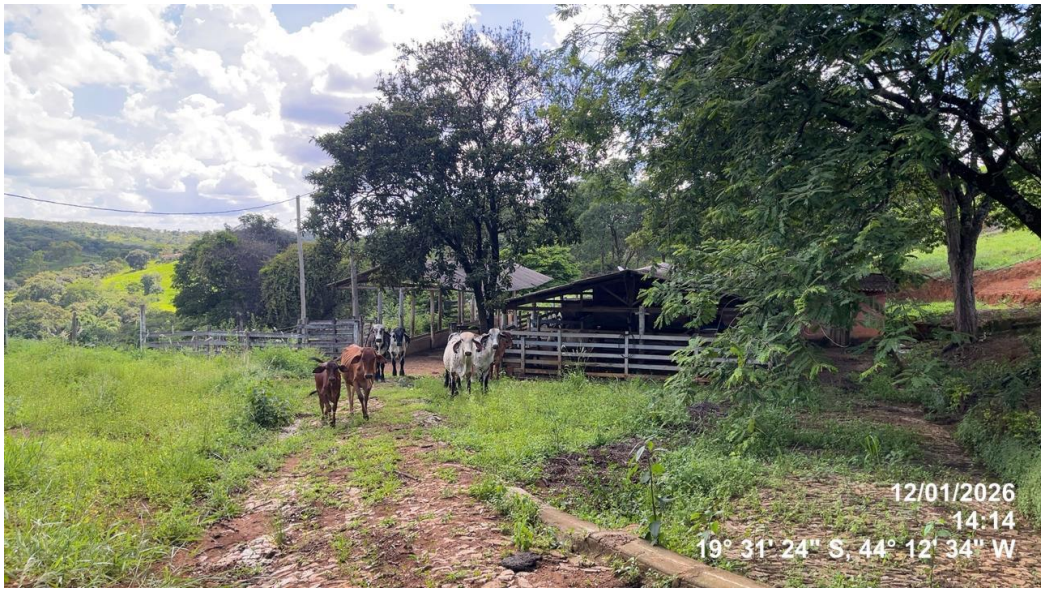


Figura 09 - Fotografia georreferenciada do curral da área de Matrícula 6.192.

Documento assinado eletronicamente por ANDERSON VALERIO MARTINS JUNIOR , em 26/01/2026, às 12:29:48 - 80107b0



Figura 10 - Fotografia georreferenciada de um trecho das pastagens da área de Matrícula 6.192.



Figura 11 - Fotografia georreferenciada de um trecho da divisa entre os terrenos lindeiros - Matrículas 6.192 e 6.525.

Documento assinado eletronicamente por ANDERSON VALERIO MARTINS JUNIOR , em 26/01/2026, às 12:29:48 - 80107b0



Figura 11 - Fotografia georreferenciada de outro trecho da divisa entre os terrenos lindeiros - Matrículas 6.192 e 6.525.

Em consonância com a individualização registral dos imóveis e com o objetivo de assegurar precisão técnica, clareza jurídica e adequada representação espacial das áreas avaliadas, o perito procedeu à elaboração de planta planimétrica georreferenciada, contemplando a identificação individualizada de cada uma das propriedades rurais, ainda que lindeiras entre si.

A planta planimétrica foi desenvolvida de modo a representar, de forma fidedigna, os limites físicos, confrontações, acessos, cercamentos, elementos naturais relevantes e a relação espacial entre os imóveis, evidenciando que, embora contíguos no terreno, tratam-se de unidades imobiliárias distintas, correspondentes às matrículas nº 6.192 e nº 6.525 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

Para cada imóvel foi igualmente elaborado o respectivo memorial descritivo, documento técnico complementar que descreve, de forma individualizada e inequívoca, o perímetro, as medidas lineares, os ângulos, as confrontações e a área total de cada propriedade, observando-se as normas técnicas aplicáveis à topografia e à cartografia cadastral. Os memoriais foram redigidos de maneira independente, preservando a autonomia jurídica e dominial de cada matrícula, sem prejuízo da indicação de sua condição de imóveis lindeiros.

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDERSON VALERIO MARTINS JUNIOR , em 26/01/2026, às 12:29:48 - 80107b0